



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 310115743962022
INSC IMÓVEL: 50930389
ENDEREÇO: S H SOL NASCENT CH 5 QD B LT 10
CIDADE: CONDOMINIOS
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE _____

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

Inscrição	Ano	Rec.	Parcelas Abertas	QPA	Vlr. Débito
 Lançamento					
50930389	2022	1228 IPTU	01	1	71,88
50930389	2022	3115 TLP	01	1	94,95

Total de Débitos no Lançamento:

Total: 2 R\$166,83

Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr. Débito
50216948355	2021	122 IPTU	NAO PAGO	77,63
50218457464	2021	909 TLP	NAO PAGO	102,59
50210987103	2020	122 IPTU	NAO PAGO	76,86
50212567470	2020	909 TLP	NAO PAGO	99,40
50210449721	2019	122 IPTU	NAO PAGO	17,05
50210449730	2019	909 TLP	NAO PAGO	21,96

Total de Débitos na Dívida ativa

IPTU 3 R\$171,54
TLP 3 R\$223,95
Total: 6 R\$395,49

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 28 de dezembro de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.